



DECRETO Nº 11, DE 02 DE MAIO DE 2017.

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS – QDD, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 11 de 02/05/2017, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

Unidade / Ação / Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação		
2.010 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação		
3.3.9.0.14.00 – Diárias - Pessoal Civil	Fonte: 1	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
Total da Unidade		10.000,00
02.06.01 – Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente		
2.080 – Gestão da Secretaria de Desenvolvimento e Agricultura		
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	30.000,00
Total do Projeto/Atividade		30.000,00
Total da Unidade		30.000,00
02.07.01 – Secretaria Mun. Esportes, Cultura e Lazer		
2.085 – Gestão da Secretaria Esportes, Cultura e Lazer		
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
Total da Unidade		10.000,00



Unidade / Ação / Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde		
2.115 – Apoio ao Programa de Assist. Farmacêutica		
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	Fonte: 14	20.000,00
Total do Projeto/Atividade		20.000,00
Total da Unidade		20.000,00
VALOR TOTAL		70.000,00

Artigo 2º – A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso: III – Redução de Dotação: R\$ 70.000,00

Redução de Dotação

Unidade / Ação / Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação		
2.010 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação		
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	Fonte: 1	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
Total da Unidade		10.000,00
02.06.01 – Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente		
2.080 – Gestão da Secretaria de Desenvolvimento e Agricultura		
3.3.9.0.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 0	30.000,00
Total do Projeto/Atividade		30.000,00
Total da Unidade		30.000,00
02.07.01 – Secretaria Mun. Esportes, Cultura e Lazer		
2.085 – Gestão da Secretaria Esportes, Cultura e Lazer		
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	Fonte: 0	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
Total da Unidade		10.000,00
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde		
2.115 – Apoio ao Programa de Assist. Farmacêutica		
3.3.9.0.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	Fonte: 14	10.000,00
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	10.000,00



Unidade / Ação / Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
Total do Projeto/Atividade		20.000,00
Total da Unidade		20.000,00
VALOR TOTAL		70.000,00

Artigo 3º – Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, BAHIA, 02 DE MAIO DE 2017.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA

Prefeito Municipal

Atenção: Esse documento foi compilado, transcrito e publicado pelo Portal pmpiritiba.leisdomunicipio.com.br, autorizado pela Prefeitura Municipal de Piritiba - BA

Acesse o Qrcode e confirme a veracidade das informações desse documento.

